



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1.636/2019, de 04 de Julho de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, RECURSO 2000 – M.E.I. Novos Estabelecimentos FNDE.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 45,23 (Quarenta e cinco reais e vinte e três centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, conforme segue:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.		
06.01	Equipe de supervisão escolar		
0012	Manutenção da educação básica		
12 365 2.041	Manutenção da educação infantil – Pré – Escola		
3.3.90	2000	Aplicação Direta	R\$ 45,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
2000	M.E.I. Novos Estabelecimentos FNDE	R\$ 45,23

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de Julho de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento